



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasniago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº5.040/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto do Inciso IX do Art. 36 da Lei Municipal nº 053/1993 de 28 de Outubro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - DECLARAR VAGO o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – EFETIVO (A)**, desde o dia 01/12/2021 ocupado por: **ELI DA SILVA PRINTES**, Servidor(a) Efetivo(a), matrícula nº 0002042, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças em decorrência do seu falecimento, em conformidade a Certidão de Óbito nº.067512 01 55 2021 4 00010 079 0003583 83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 01 de dezembro de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4 488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº 5.040/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, ao 01 dia de dezembro de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação

Decreto 4.503/2021 do 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021